

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

**SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO
MUNICIPAL DE Nº 2021.01.01.01
GABPREF, DE 01 DE JANEIRO DE 2021,
POR EXORBITAR O PODER
REGULAMENTADOR.**

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Legislativo Municipal a edição do Decreto Municipal de nº 2021.01.01.01, supostamente de 01 de janeiro de 2021, o qual até esta data sequer consta publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba;

CONSIDERANDO o positivado no art. 62, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa positivado no art. 5º, LV da CF/88.

Os Vereadores ao final firmados no uso de suas atribuições regimentais propõem o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Susta os efeitos do Decreto Municipal de nº 2021.01.01.01/GABPREF, datado de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2021.

Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba, 23 de fevereiro de 2021.

Antoniél Max Silva Holanda
Antoniél Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Rosembergue A. Holanda
Rosembergue Alves de Holanda
Vice Presidente

Sheila Pereira Damasceno
Sheila Pereira Damasceno
1ª Secretária

Jose Ribamar Barros
Jose Ribamar Barros
2º Secretário

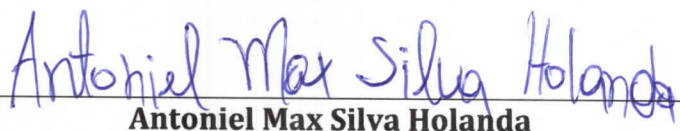
Carlos Eduardo Peixoto Barros
Carlos Eduardo Peixoto Barros
Vereador

JUSTIFICATIVA

Chegou informalmente ao conhecimento dos Vereadores que subscrevem o presente Projeto de Decreto Legislativo que o Executivo Municipal de Itaipava editou o Decreto Municipal de nº 2021.01.01.01/GABPREF, datado de 01/01/2021, o qual sequer foi publicado, declarando, sem qualquer Processo Administrativo ou Judicial, vagos cargos públicos, em total desobediência ao positivado no §1º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, bem como ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

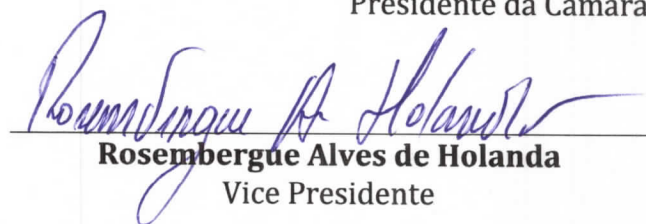
Trata-se de Decreto irregular, pois extrapola totalmente o Poder Regulamentador, pelo que se faz necessário sustar imediatamente seus efeitos.

Plenário da Câmara Municipal de Itaipava, 23 de fevereiro de 2021.



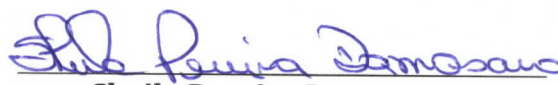
Antoniél Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaipava



Rosembergue Alves de Holanda

Vice Presidente



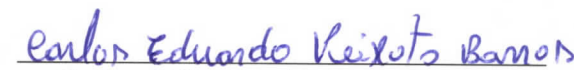
Sheila Pereira Damasceno

1ª Secretária



Jose Ribamar Barros

2º Secretário



Carlos Eduardo Peixoto Barros

Vereador